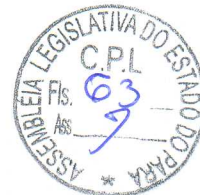




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 Processo Administrativo nº 007580/2021

CONSIDERANDO que se trata de procedimento formalizado através do Processo Administrativo nº 007580/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, consoante solicitação expressa da Seção de Comunicação da ALEPA, através dos Memorandos nº 046/2021 – SECOM e nº 045/2021 – SECOM, datado de 01 de dezembro de 2021, constante dos autos;

CONSIDERANDO que é possível a Administração optar pelo procedimento de dispensa de licitação para as despesas de pequeno valor, nos termos dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade;

CONSIDERANDO que em razão da simplicidade e da pequena relevância dessas contratações de diminuto valor, raramente o eventual benefício econômico da disputa compensa o alto custo do Processo Administrativo Licitatório, uma vez que, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, os custos com a realização de um processo licitatório são, normalmente, superiores ao valor da despesa contraída;

CONSIDERANDO que os doutrinadores justificam no mesmo sentido tais hipóteses de dispensa de licitação, dentre os quais destacamos a opinião do **Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**: **“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo”.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como, nos termos do Parecer Jurídico, vinculativo, exarado pela Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Contratar diretamente, **por meio de dispensa de licitação**, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a empresa com nome empresarial **ROSA HELENA SILVA NOBREGA EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 21.445.461/0001-48**, com endereço na Av Romulo Maiorana, nº 352 – Sala A, Bairro Marco, Município de Belém, Estado do Pará, Cep 66.093-005, por ter cotado o menor preço, segundo as propostas financeiras orçadas por 05 (cinco) empresas, conforme faz certo o Mapa Demonstrativo de Menor Preço, através da SIP nº 044/2021, datado de 02 de fevereiro de 2022, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 007580/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, de acordo com o Termo de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ



Referência anexo aos autos administrativos, ao **valor global de R\$ 16.131,00 (dezesseis mil, cento e trinta e um reais)**, conforme as especificações no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Aparelhos Telefônicos Posição Mesa e parede; Compatível com centrais públicas e PABX; Ajuste de volume: alto, médio e baixo; Teclas do telefone: 15 teclas, sendo 12 numéricas e 3 teclas de função(flash, mute, rediscar); Cor preta; Dimensões aproximadas: 18,7 cm de comprimento x 13,7 cm de largura x 09 cm de altura.	200	58,50	11.700,00
02	Cordão espiral preto – 1,5 metros – cor preto	100	10,50	1.050,00
03	Cordão liso modular preto 2 metros – cor preto	100	9,80	980,00
04	Solda fio estanho 60 x 40 (Sn x PB) 1.0 – 500g	01	120,00	120,00
05	Bloco BLI – 10 com calhas	70	16,00	1.120,00
06	Fio jump – 2 x 0,5 mm – 500 mts – cor preto e Laranja	01	475,00	475,00
07	Fix Fio – Fisher – cti 18 x20	70	9,80	686,00
VALOR GLOBAL R\$			16.131,00	

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2022:

01101 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.122.1496.8552 - Operacionalização das Ações Administrativas
3000-00 - Despesas Correntes
3300-00 - Outras Despesas Correntes
3390-00 - Aplicação Direta
3390-30 - Material de Consumo

01101 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
01.122.1496.8552 - Operacionalização das Ações Administrativas
4000-00 - Despesas de Capital
4400-00 - Investimento
4490-00 - Aplicação Direta
4490-52 - Equipamento e Material Permanente

Belém-PA, 16 de março de 2022.

Francisco Melo (Constituinte)
DEPUTADO FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará